



Resposta ao Requerimento nº 1641/2023

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: *Informações e esclarecimentos concernentes à publicidade do evento e à aplicação da Lei nº 6419, de 14 de março de 2023, a qual institui o "Pedal da Paz" no Calendário Oficial do Município de Valinhos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 24 de novembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Referência: Processo Administrativo 25620 /2023

A **Secretaria de Esporte e Lazer**, em respeito ao Requerimento de nº **1641/2023** da ilustre vereador Alécio Cau, por seu secretário abaixo assinado responde ao questionamento:

1 – Não houve divulgação quanto a realização do evento, pelo motivo de não ter havido voluntários:

2 – Conforme descrito na lei citada, a organização e realização do evento poderá ser delegada a voluntários, sendo que através de estudo prévio não houve adesão de voluntariado para efetivação de tal,

3 - Não houve recursos financeiros destinados a este fim;

4 – A previsão de atender o maior número de pessoas, sendo que a efetivação do evento é sempre no âmbito municipal, conforme Instituto movimento pedal seguro, órgão responsável pela gestão do evento a nível nacional.

Valinhos, 23 de novembro 2.023.

José Felipe Goulart Zani
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretário